

ENTENDA A SUA FATURA



NOTA FISCAL FATURA DE ENTREGA DE ENERGIA ELÉTRICA 1920063
MOD. 6 - ART 1º, I E ART 6º - CFOP: 5258

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
01 395	10/04/2018

COOPERATIVA ENENERGÉTICA COCAL

CNPJ.86.532.348/0001-45
AV. DR. POLYDORO SANTIAGO,555
CENTRO
88.845-000- Cocal do Sul - SC
Grupo de Tensão: Baixa
Classificação: CONSUMO PRÓPRIO - Administração
Tensão de fornecimento (V): 380
limites adequados de tensão (V): 350 a 399
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME TABELAS, ANEXO I DO PRODIST

DADOS DE FATURAMENTO

Apresentação: 19/03/2018
Mês/Ano faturamento: 03/2018
Leitura Atual: (20/03/2018) 99656
Leitura Anterior: (20/03/2018) 95029
Próxima leitura Prevista: 17/04/2018
Consumo Faturado (kWh): 4617
Consumo Diário (kWh): 164,89
Dias de Consumo: 28
Ocorrência do Mês: Lido
LIDO

Lido IDENTIFICAÇÃO

Mês/Ano	Origem	Pagamento	Valor R\$	kWh
02/2018	Lido	28/02/18	1.554,58	4177
01/2018	Lido	31/01/18	1.664,34	4289
12/2017	Lido	28/12/17	1.621,85	3897
11/2017	Lido	30/11/17	1.261,86	3042
10/2017	Lido	31/10/17	1.107,15	2968
09/2017	Lido	29/10/17	1.126,44	3126
08/2017	Lido	31/08/17	1.053,40	2847
07/2017	Lido	31/07/17	844,04	2361
06/2017	Lido	30/06/18	876,04	2506
05/2017	Lido	31/05/17	937,98	2499
04/2017	Lido	28/04/17	1.049,74	2872
03/2017	Lido	31/03/17	1.595,24	4645

ITENS FATURADOS REAVISO DE FATURA VENCIDA

ITEM CONSUMO	QTDE	TARIFA	VALOR R\$
07	4617	0,35672	1.646,97

VENCIMENTO DESTA FATURA 01/01/1900
Informamos que até o momento em nosso sistema, consta em aberto o débito abaixo:

MÊS/ANO	VALOR
01/1900	R\$ 000,00

A emissão deste reaviso não cancela os reavisos anteriormente emitidos.

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso esta unidade consumidora estará sujeito a suspensão de fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. Caso esse débito esteja quitado (em dia) favor desconsiderar esse reaviso.

Passado dois ciclos de suspensão, o presente contrato de fornecimento pode ser encerrado e o consumidor poderá ser incluído no órgão do SPC – serviço de proteção ao Crédito.

A emissão de uma nova fatura, sem a cobrança das atividades acessórias pode ser solicitada para quitação

TOTAL A PAGAR R\$ 1.711,54

TIBUTOS	Base de cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	0,00	ISENTO	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto:COOPERCOCAL	Referência:02/2018	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
EUSD:1.086,10		META. DIC 5,55	11,10	22,21
		APUR. DIC 0,30		
		META. FIC 4,59	9,18	18,37
		APUR. FIC 1,00		
		META. DMIC 3,20		
		APUR. DMIC 0,30		

Avendo violação dos padrões de continuidade individual, no período, mensal trimestra, ou anual, o consumidor tem direito a compensação financeira

DETERMINAÇÃO DA ANEEL, NO MÊS DE MARÇO VIGORA BANDEIRA VERDE.

- UNIDADE CONSUMIDORA:**
Seu número da unidade consumidora (UC) na Coopercofal.
- DADOS CADASTRAIS:**
Nome do titular, dados pessoais, endereço e dados da classificação.
- DADOS DE FATURAMENTO:**
Informações de leitura e consumo faturado.
- HISTÓRICO DE CONSUMO:**
Relatório de consumo dos últimos 12 meses de faturamento.
- IDENTIFICAÇÃO:**
Seu número da unidade consumidora, matrícula (associado) local de entrega da fatura.
- COMPOSIÇÃO DO VALOR FATURADO:**
Estrutura de custo estabelecida referente ao valor correspondente à energia, ao serviço de distribuição, à transmissão, aos encargos setoriais, aos tributos e outros.
- CONSUMO DE ENERGIA:**
É a quantidade de kWh registrada pelo medidor de energia elétrica no mês.
- TARIFA:**
Valor do kWh aprovada por resolução da Aneel.
- REAVISO DE FATURA VENCIDA:**
Notificação de inadimplemento, e sujeito a suspensão do fornecimento à unidade consumidora após data de vencimento do reaviso.
- OUTRAS COBRANÇAS:**
- Multa: é o valor cobrado por atraso no pagamento da conta de energia elétrica.
- Serviços Cobráveis: Cobrança de serviços mediante solicitação do consumidor.
- COBRANÇAS DE TERCEIROS:**
- Cosip (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública)
- Convênios – Contribuições ou doações mediante autorização.
- DESCONTO TARIFA SOCIAL:**
Aplica-se apenas para residencial baixa renda de acordo com os requisitos da legislação vigente.
- TOTAL A PAGAR:**
É a soma de todos os itens da fatura.
- TRIBUTOS:**
- ICMS, este imposto incide sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços no Estado.
Alíquotas de ICMS:
* Classe residencial até 150 Kwh 12%, acima de 150 Kwh 25%
* Classe rural até 500 Kwh 12%, acima de 500 Kwh 25%
* Demais classe: 25%
- PIS/COFINS, consumidores associados estão isentos dessa cobrança.
- DADOS TÉCNICOS:**
Informações de medidor e transformador.
- INDICADORES DE CONTINUIDADE:**
Metas definidas pela Aneel para atendimento a ocorrência emergencial e o padrão apurado pela Coopercofal.
- MENSAGENS**
Local de inclusão de mensagens determinada pela ANEEL.